



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1939 / 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial, aberto no orçamento de 2018, através do **Decreto nº 265 de 02/04/2018**, conforme faculta a **Lei nº 1917 de 19 de dezembro de 2017 e Artigo 167 § 2º da Constituição Federal**, em mais 400% (quatrocentos por cento) de seu total.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 10 de outubro de 2018.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal